



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA UAB PARA PROFESSOR FORMADOR
NO CURSO DE FILOSOFIA - LICENCIATURA (EAD)**

EDITAL Nº 005/2024/NEAD/UFSJ

O Coordenador do Curso de **LICENCIATURA EM FILOSOFIA** – modalidade à distância da Universidade Federal de São João del-Rei (COFID/UFSJ) e a Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFSJ), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para atuarem como **Professor Formador no CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, modalidade a distância** nos termos e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em especial, [Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro do 2006](#)¹; [Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016](#)², alterada

¹ Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

² Art. 4º As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, nos valores especificados no quadro do ANEXO I:

I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos curso se programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.



pela [Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017³](#), e [Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019⁴](#), dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é regido por este Edital, respeitando-se o disposto nas demais normas que versam sobre o objeto deste e a sua execução está à cargo da Coordenação do Curso Graduação em Filosofia - Licenciatura (EAD) e da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

1.2 Nos termos do [inciso IV, do artigo 2º, da Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019⁵](#), este edital dirige-se à seleção de bolsistas vinculados ao Grupo 4: modalidade de bolsa de professor(a) formador(a)).

1.3 Nos termos do [§ 4º, do artigo 6º, da Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019](#), este edital dirige-se à seleção de professores(as) formadores(as) vinculados(as) ao quadro de docentes permanente da UFSJ.

1.4 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) da UFSJ neste Edital, não implicará redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele(a) em sua unidade acadêmica de origem.

1.5 Este processo seletivo selecionará Professores formadores para atuarem em unidades ou componentes curriculares do curso de Licenciatura em Filosofia modalidade EaD distribuídas nas seguintes áreas e grupos:

1.5.1 Área 1 - Tecnologias e metodologia de pesquisa composta pelos seguintes grupos de unidades ou componentes curriculares:

I – Grupo 1: Introdução às Ferramentas EaD, Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Tecnologia e educação.

³ Ver Anexo I da Portaria, Tabela de Reajuste do valor das bolsas.

⁴ Norma que regulamente os processos seletivos de bolsistas UAB, especialmente, Art. 6º, § 4º: “No caso do Grupo 4 (Professor Formador), os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.”

⁵ A Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.



II – Grupo 2: Leitura e escrita de textos filosóficos e Metodologia da pesquisa.

1.5.2 Área 2 – Ensino de Filosofia composta pelos seguintes grupos de unidades ou componentes curriculares:

I – Grupo 1: Filosofia do Ensino de Filosofia e Projetos em Práticas Educacionais.

II – Grupo 2: Oficina de ensino de Filosofia e Didática do Ensino de Filosofia.

III – Grupo 3: Estágio Supervisionado em Filosofia e Atividades de Formação em Extensão.

1.5.3 Área 3 - Políticas Educacionais e Ensino de Filosofia composta pelos seguintes grupos de unidades ou componentes curriculares:

I – Grupo 1: Política e organização da Educação Brasileira e Gestão e Cotidiano Escolar.

II – Grupo 2: Educação e Diversidade e Psicologia da Educação.

III – LIBRAS.

1.5.4 Área 4 - História da Filosofia composta pelos seguintes grupos de unidades ou componentes curriculares:

I – Grupo 1: História da Filosofia Antiga e Medieval.

II – Grupo 2: História da Filosofia Moderna e Contemporânea.

1.5.5 Área 5 - Filosofia prática composta pelos seguintes grupos de unidades ou componentes curriculares:

I – Grupo 1: Ética e Ética Aplicada.

II – Grupo 2: Estética e Filosofia da Arte.

III – Grupo 3: Filosofia Política e Filosofia do Direito.

IV – Grupo 4: Filosofia da Educação e Filosofia Social.

V – Grupo 5: Seminários de Filosofia Política e Ética.



VI – Grupo 6: Filosofia e raça e Filosofia e educação ambiental.

1.5.5 Área 6 - Filosofia teórica composta pelos seguintes grupos de unidades ou componentes curriculares:

I – Grupo 1: Lógica e Filosofia da Linguagem.

II – Grupo 2: Epistemologia e Filosofia da Ciência.

III – Grupo 3: Metafísica e Filosofia da Mente.

IV – Grupo 4: Seminários de Metafísica e Filosofia analítica.

1.6 Os candidatos serão selecionados e classificados nos grupos de unidades ou componentes curriculares dentro de cada área.

1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao número de vagas especificado no item 3.1 deste edital, bem como, a ordem de classificação em cada grupo de unidades ou componentes curriculares dentro de cada área.

1.8 Este edital selecionará também, conforme a ordem de classificação, professores formadores para compor a lista de cadastro reserva para cada grupo de unidades ou componentes curriculares dentro de cada área, conforme o número de vagas especificado no item 3.1.

1.8.1 A seleção para compor a lista de cadastro reserva não assegura ao candidato o direito à bolsa de professor formador.

1.8.2 A convocação dos candidatos selecionados para a lista de cadastro reserva será feita a critério da Coordenação de Curso, conforme as ofertas de unidades curriculares ou componentes previstos no PPC do curso, ou em virtude da desistência, do desligamento de bolsistas ou do aumento do número de bolsas.

1.9 As vagas referentes a este edital são, prioritariamente, para unidades e componentes curriculares ofertados para as turmas de discentes ingressantes em 2021 e 2024.

1.9.1 Eventualmente, poderão ser acrescentadas vagas de professor formador bolsista para turmas de repercurso ou para novas turmas, a critério da CAPES/UAB.



2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Esta seleção é dirigida somente a membros do corpo docente da instituição conforme prioridade indicada no artigo 6o, § 4o da Portaria no 102/2019/CAPES;

2.2 Ser professor efetivo da UFSJ

2.3 Ter experiência mínima de 3 anos no magistério superior.

2.5 Atender a o que é exigido e vedado pela [Lei nº 11.273 de 6/2/2006](#), pela [Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009](#)⁶, pela [Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014](#), e pela [Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016](#), que regulamentam as concessões e pagamentos de bolsas a servidores integrantes de cursos de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.6 Ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

2.7 Ter autorização do departamento de lotação.

2.8 Ter experiência compatível com as atribuições do bolsista.

3. DAS VAGAS EM GRUPOS DE UNIDADES OU COMPONENTES CURRICULARES

3.1 O número de vagas, distribuídas por áreas e grupos unidades ou componentes curriculares, para professores formadores para convocação e para a composição da lista de cadastro reserva são os que constam na tabela a seguir:

⁶ Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.



QUADRO 1 – Vagas por áreas e grupos de unidades ou componentes curriculares

ÁREA	GRUPOS DE UNIDADES CURRICULARES	VAGAS PARA CONVOCAÇÃO	VAGAS PARA A LISTA DE CADASTRO RESERVA
Área 1: Tecnologias e metodologia da pesquisa	Grupo 1: Introdução às Ferramentas EaD, Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Tecnologia e educação	1	2
	Grupo 2: Leitura e escrita de textos filosóficos e Metodologia da pesquisa	2	4
Área 2: Ensino de Filosofia	Grupo 1: Filosofia do Ensino de Filosofia e Projetos em Práticas Educacionais	2	4
	Grupo 2: Oficina de ensino de Filosofia e Didática do Ensino de Filosofia	2	4
	Grupo 3: Estágio Supervisionado em Filosofia e Atividades de Formação em Extensão	2	4
Área 3: Políticas Educacionais e Ensino de Filosofia	Grupo1: Política e organização da Educação Brasileira e Gestão e Cotidiano Escolar	2	4
	Grupo 2: Educação e Diversidade e Psicologia da Educação	2	4
	Grupo 3: LIBRAS	1	2
Área 4: História da Filosofia	Grupo 1: História da Filosofia Antiga e Medieval	2	4
	Grupo 2: História da Filosofia Moderna e Contemporânea	2	4
Área 5: Filosofia Prática	Grupo 1: Ética e Ética Aplicada	1	2
	Grupo 2: Estética e Filosofia da Arte	1	2
	Grupo 3: Filosofia Política e Filosofia do Direito	1	2
	Grupo 4: Filosofia da Educação e Filosofia Social	1	2
	Grupo 5:- Seminários de Filosofia Política e Ética	1	2
Área 6: Filosofia teórica	Grupo 1: Lógica e Filosofia da Linguagem	2	4
	Grupo 2: Epistemologia e Filosofia da Ciência	1	2
	Grupo 3: Metafísica e Filosofia da Mente	1	2
	Grupo 4: Seminários de Metafísica e Filosofia analítica	1	2
TOTAL DE VAGAS		28	56

3.2 As vagas das unidades ou componentes curriculares não preenchidas serão objeto de edital complementar aberto ao público externo.



4. DAS ATRIBUIÇÕES PROFESSOR FORMADOR

4.1 As atribuições do(a) professor(a) formador(a) bolsista consistem em:

I - Cumprir as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento dos componentes curriculares sob sua responsabilidade;

II - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização didática e outros instrumentos orientadores dos processos didático-metodológicos para a docência na modalidade EAD;

III - Elaborar, revisar e encaminhar à secretaria do curso os materiais didáticos, a saber: a planilha de inserção da disciplina, o *storyboard* e os materiais a serem disponibilizados na biblioteca da plataforma digital;

IV - Elaborar e encaminhar à secretaria do curso nos prazos do cronograma do curso as atividades avaliativas a serem aplicadas para verificação do aproveitamento da disciplina, bem como os critérios a serem adotadas para suas correções e para atribuições de notas;

V - Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso para o envio dos materiais didáticos e das atividades avaliativas referidos nos itens III e IV deste tópico;

VI – Participar, sempre que convocados pela Coordenação do Curso, de reuniões presenciais ou remotas com os(as) tutores(as) a fim de discutir os conteúdos, as atividades avaliativas, os critérios de avaliação e eventuais dificuldades da disciplina;

VII – Realizar encontros por videoconferência e/ou produzir vídeos didáticos que abordem tópicos das disciplinas ou de atividades avaliativas;

VIII – Zelar pela aprendizagem dos(as) discentes e pelo constante aperfeiçoamento dos mecanismos de ensino e aprendizagem da modalidade EAD.



5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de janeiro e 28 de fevereiro de 2024, exclusivamente pela internet, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

5.2 No ato da inscrição, cada candidato poderá optar por concorrer simultaneamente em, no máximo, oito grupos de unidades ou componentes curriculares distribuídos em até quatro áreas diferentes.

5.3 Em nenhuma hipótese será admitida, ao longo do processo seletivo, a alteração das opções por áreas ou grupos de unidades ou componentes curriculares.

5.4 Para inscrever-se o candidato deverá:

5.4.1 Acessar o link de inscrição disponível no referido edital, no endereço eletrônico <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>;

5.4.2 Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, **anexando obrigatoriamente toda a documentação comprobatória**, a saber:

I – Cópia legível dos documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente; Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário;

II – Cópia legível (frente e verso) da documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma e/ou certificado) concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

III – Cópia legível da documentação comprobatória da experiência em docência;

IV – Cópia legível da documentação comprobatória, se for o caso, de experiências em cursos de graduação ou pós-graduação EAD;

V – Cópias legíveis comprobatórias das publicações e participações em eventos acadêmicos, científicos e culturais;

VI – Declaração funcional do SIGRH;



VII – Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão enviar cópia legível (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como, a conferência dos dados informados e a conferência da confirmação de sua inscrição.

5.5 A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail e caso o candidato não receba a confirmação, ele deve entrar em contato pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, ainda durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

5.6 Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações ou documentação.

5.7 A submissão da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.8 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, a contratação do candidato e o conseqüente cancelamento de bolsa, sem prejuízo de outras medidas administrativas, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados ou outras situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

5.9 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição e envio de documentos pela Internet que não forem recebidos ou confirmados em virtude de falhas não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ nem por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento de dados.

5.10 As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

5.11 A homologação das inscrições será publicado no dia 28 de fevereiro de 2024, na página <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.



6. O PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo de Seleção de Professores(as) Formadores(as) de que trata este edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia modalidade EaD da UFSJ, sob a supervisão da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ e será conduzido por banca nomeada pela Coordenação do Curso após a publicação da homologação das inscrições.

6.2 Os candidatos concorrerão entre si apenas para as vagas nos grupos de unidades ou componentes curriculares das áreas pelas quais optaram no ato da inscrição, conforme o quadro de vagas do item 3.1 e as condições de opção pelas vagas definidas no item 5.2 deste edital;

6.3 O Processo de Seleção de Professores(as) Formadores(as) será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e dos respectivos comprovantes.

6.4 À análise das informações, submetidas por meio do Formulário de Inscrição, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos(as) candidato(as).

6.5 A aferição da nota final do(a) candidato(a) levará em conta a formação acadêmica, a experiência no magistério, experiência em cursos EaD e produção acadêmica, conforme o barema do processo seletivo (Anexo II).

6.6 A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) não poderá ultrapassar a saturação de cada um dos campos, conforme a distribuição a seguir:

I – Formação acadêmica (máximo de 40 pontos);

II – Experiência docente em ensino superior (máximo de 20 pontos);

III – Experiência docente em curso de graduação e ou pós-graduação EaD (Máximo de 20 pontos);

IV – Produção acadêmica (máximo de 20 pontos).

6.7 A pontuação do campo I, Formação acadêmica, não é cumulativa e, portanto, será considerado apenas o título que conferir a maior pontuação ao candidato.

6.8 Para fins deste edital, a atuação do candidato nas atividades existentes no Sistema UAB será considerada para fins de contabilização de tempo de experiência



no magistério, conforme autoriza o item 7 do Ofício nº 187/2016/CCB/CGFO/DED/CAPES.

6.9 Para a pontuação do campo III, Atividades acadêmicas, científicas e culturais, serão consideradas, apenas, as produções dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, no período compreendido entre fevereiro de 2019 e fevereiro de 2024.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Em cada grupo de unidades ou componentes curriculares, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme o barema que consta no Anexo II deste edital.

7.2 Em caso de empate, os critérios de desempate sucessivamente aplicados são os seguintes:

I – Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II – Maior tempo de experiência de magistério;

III – Maior tempo de experiência em cursos de graduação ou pós-graduação EaD.

7.3 Serão considerados(as) habilitados(as) para convocação ou para compor a lista de cadastro reserva apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem a pontuação final mínima de 50 (cinquenta) pontos

7.4 A convocação para a vaga será feita observando-se as ofertas de unidades ou componentes curriculares conforme as programações de ofertas das turmas do curso cadastradas junto ao Sistema SisUAB.

7.5 As vagas adicionais que eventualmente surjam em virtude de desligamento de professores bolsistas ou quando o curso considerar necessário ampliar seu quadro de professores formadores em algum grupo de unidades ou componentes curriculares serão preenchidas com os candidatos selecionados cujos nomes estejam na lista de cadastro reserva, respeitadas a ordem de classificação em cada grupo de unidades ou componentes curriculares e a validade deste processo seletivo.



8. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 04 de março de 2024, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

8.2 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo entre os dias 04 e 09 de março de 2024, em formulário de requerimento próprio (ANEXO III) encaminhado à Coordenação Geral do NEAD por meio de mensagem eletrônica para o endereço coger@nead.ufsj.edu.br.

8.3 O candidato recorrente deve ser conciso, consistente e objetivo em seu pleito.

8.4 Não são aceitos recursos que não sejam apresentados no formulário próprio e não enviados ao endereço eletrônico indicado no item 10.1, tampouco são aceitos recursos extemporâneos.

8.5 Após análise, a Coordenação Geral do NEAD terá até 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão.

8.6 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato (s), será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

8.7 Contra as decisões da Coordenação Geral do NEAD, cabe em segunda instância recurso ao Colegiado de Educação à Distância (COEAD) da UFSJ.

8.8 Serão admitidos recursos à CAPES somente nos casos em que seja questionada a legalidade das regras do processo seletivo e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSJ.

8.9 O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

8.10 O resultado do processo seletivo será comunicado pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.



8.11 Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFSJ.

10. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 O candidato aprovado no processo seletivo que for convocado pela Coordenação do Curso deverá, via e-mail filosofia@nead.ufsj.edu.br, manifestar a aceitação e encaminhar todos os documentos comprobatórios declarados no formulário de inscrição.

10.2 A convocação do candidato só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.

10.3 A convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação nos grupos de unidades ou componentes curriculares.

10.4 No ato da convocação, o candidato deverá assinar digitalmente na Plataforma GOV.BR e encaminhar:

I - termo de compromisso de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes;

II - termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO IV).

10.5 A convocação do candidato selecionado será enviada apenas para o endereço eletrônico de e-mail informado no formulário de inscrição.

10.6 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do envio da convocação, para manifestar a aceitação de que trata o item 12.1 deste edital.

11. DAS BOLSAS, VEDAÇÕES E CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

11.1 É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao professor formador que possuir vinculação em outro programa de bolsa federal cujo pagamento tenha por base a [Lei 11.273/2006](#) (e suas alterações) e [Lei 11.502/2007](#), exceto os casos previstos na [Portaria CAPES nº 183, de 10 de julho de 2023](#).



11.2 Os professores formadores que efetivamente realizarem as atividades nos termos previstos nos Termos de Compromissos receberão bolsa de Professor Formador, ou de nível equivalente, nos termos da legislação em vigor.

11.3 A bolsa correspondente a esta atividade será concedida na forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

11.4 O professor formador fará jus ao recebimento individual de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

11.5 O período de duração das bolsas será limitado à duração da atividade à qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme [§2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009](#).

11.6 A concessão das bolsas do Sistema UAB poderá, assegurado exercício do contraditório e ampla defesa, ser cancelada pela UAB/CAPES a qualquer tempo se constatado o não atendimento aos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

11.6.1 O bolsista será desligado do NEAD, a qualquer tempo, no caso de:

- I – Inadaptabilidade com os princípios da EaD;
- II – Não cumprimento das atribuições da função;
- III – Não comparecimento às reuniões sem justificativas aceitas;
- IV – Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES; ou
- V – pela constatação de acúmulo indevido de benefícios.

11.7 O recebimento da bolsa não representa nenhum vínculo empregatício do professor formador com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao afastamento do trabalho por qualquer motivo nem a qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

11.8 A contratação do professor formador bolsista será pelo tempo de oferta das unidades ou componentes curriculares para as quais ele foi selecionado, podendo



ser interrompido, prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, a critério do Colegiado de Curso ou da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação do candidato neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Professor Formador do Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura (EAD), ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do Curso, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

12.2 O Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final na página eletrônica do NEAD-UFSJ.

12.3 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados ou situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

12.4 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

12.6 As vagas de professor formador que posteriormente forem destinadas ao Curso de Licenciatura em Filosofia modalidade EaD da UFSJ, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e a convocação será feita por meio de publicação na página eletrônica do NEAD, <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, e de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

12.7 As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail filosofia@nead.ufsj.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



12.8 Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

12.9 O NEAD/UFSJ reserva-se no direito de revogar, anular ou adiar o processo seletivo por motivos de conveniência e oportunidade, ilegalidade ou por motivo de força maior devidamente comprovado, obrigando-se a dar ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 29 de janeiro de 2024.

Rogério Antonio Picoli
Coordenador do Curso

Rejane Corrêa da Rocha
Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Datas/períodos
Publicação do edital	29/01/2024
Período de inscrições	29/01/2024 a 28/02/2024
Homologação das inscrições	29/02/2024
Análise da documentação	29/02/2024 a 03/03/2024
Resultado preliminar	04/03/2024
Interposição de recursos à COGER/NEAD	04 a 09/03/2024
Resultado de recursos e Homologação do resultado do processo seletivo	até 11/03/2024
Convocação	a partir de 11/03/2024



ANEXO II

BAREMA DO PROCESSO SELETIVO

Campo	Descrição dos critérios	Pontuação
I - Formação acadêmica (Máximo - 40 pontos)	Doutorado em Filosofia	40
	Doutorado em andamento ou mestrado em Filosofia	35
	Doutorado na área de Ciências Humanas	35
	Doutorado em andamento ou mestrado na área de Ciências Humanas	30
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou mestrado em andamento na área de Filosofia	25
II - Experiência docente em Ensino Superior (Máximo - 20 pontos)	Tempo de Experiência de magistério no Ensino Superior	1 ponto por semestre
III – Experiência em ensino EaD (Máximo 20 pontos)	Tempo de Experiência em disciplinas de cursos EaD de graduação ou de pós-graduação	1 ponto a cada 30 horas, 1 ponto a cada 3 discentes em orientação de estágio e 1 ponto para cada orientação trabalho de conclusão de curso concluída
III – Produção acadêmica (Máximo - 20 pontos)	Livros na área da Filosofia	9 pontos por livro
	Livros publicados área de Humanidades	7 pontos por livro
	Artigos ou capítulos de livros na área da Filosofia	5 pontos por trabalho
	Artigos ou capítulos de livros nas área de Humanidades	3 pontos por trabalho
	Organização ou tradução de livros na área de Humanidades	5 pontos por livro
	Resumos em eventos acadêmicos de caráter nacional ou internacional	2 pontos por trabalho
	Orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado concluída	4 pontos por orientação



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado(a) _____.

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de professor formador de acordo com a determinação deste Edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como professor formador, sendo que poderei ser desligado(a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por até três períodos iguais.

São João Del Rei, ____ de _____ de 2024.

Nome do(a) professor formador(a): _____

Assinatura: _____

Coordenador do Curso: _____



Emitido em 2024

EDITAL BOLSISTA UAB CAPES Nº 8/2024 - COFID (12.74)

(Nº do Protocolo: 23122.003060/2024-89)

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 13:03)

REJANE CORREA DA ROCHA

COORDENADOR

NEAD (10.00.09)

Matrícula: ###674#4

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 12:39)

ROGERIO ANTONIO PICOLI

COORDENADOR DE CURSO

COFID (12.74)

Matrícula: ###753#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL BOLSISTA UAB CAPES**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **500aa9427a**